



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série EFD - Escrituração Fiscal Digital Nº. 4/2012

Comunicado de Credenciamento Voluntário

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 2º, item 2, da Portaria CAT 147/2009 e o protocolo de pedido formal dos contribuintes para enquadramento voluntário na obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD, comunica que fica estabelecida, em caráter irrevogável, a referida obrigatoriedade, a partir das datas abaixo descritas ou a partir da data de início de atividade de seus estabelecimentos, para os seguintes contribuintes:

CNPJ BASE	RAZÃO SOCIAL	DATA	PERFIL
03.763.491	MOINHO CANUELAS LTDA	01/01/2011	A
03.960.577	RAVIBRAS EMBALAGENS LTDA	01/01/2010	A
09.571.846	BIO ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	01/01/2012	A
32.068.363	TOTAL LINHAS AEREAS S.A.	01/01/2012	A
62.650.502	PROPAMEDIC-DISTRIB PROD FARMACEUTICOS LT	01/01/2012	A
72.677.008	AGROPECUARIA JACAREZINHO LTDA	01/01/2012	A
75.308.551	RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	01/01/2012	A
88.611.835	MARCOPOLO S.A.	01/01/2012	A

DEAT, 1º de março de 2012.

João Marcos Winand
Diretor Executivo DEAT